



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.547
De 09 de abril de 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de abril de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao Programa de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Araraquara, para viabilizar o Programa Merenda Escolar, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
16.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGROINDÚSTRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0098	Ações de Segurança Alimentar e Nutricional		
20.605.0098.2.145	Merenda – Desenvolvimento Econômico	R\$	120.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
16.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGROINDÚSTRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR		
CATEGORIA ECONÔMICA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	120.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0098	Ações de Segurança Alimentar e Nutricional		
20.605.0098.2.115	Restaurante Popular	R\$	120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO SGOBBI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007 - (PC).

2

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 19/abril/07 - Exemplar nº 19.692.